



AUTÓGRAFO № 56/2023 PROJETO DE LEI № 71/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço em dotações orçamentárias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço em dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA				
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA				
13	CULTURA				
13.392	DIFUSÃO CULTURAL				
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA				
13.392.0034.2	Atividade				
13.392.0034.2.060	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$	260.000,00		
CATEGORIA ECONÔM	1ICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	260.000,00		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO				
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA				
13	CULTURA				
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO				
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA	DO	PATRIMÔNIO		
	HISTÓRICO				
13.391.0035.2	Atividade				
13.391.0035.2.062	CONSERVAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO,	R\$	60.000,00		
	RESTAURO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS				
	DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO				
CATEGORIA ECONÔM	IICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
13	CULTURA				
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓ	GICO			
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA	DO	PATRIMÔNIO		
	HISTÓRICO				
13.391.0035.2	Atividade				
13.391.0035.2.063	POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$	280.000,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	280.000,00		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações no valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO				
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
13	CULTURA				
13.392	DIFUSÃO CULTURAL				
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA				
13.392.0034.1	Projeto				
13.392.0034.1.218	DIFUSÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES EM ARTE E	R\$	550.000,00		
	CULTURA				
CATEGORIA ECONÔMICA					
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	550.000,00		
FONTE DE RECURSO	FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro				
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
13	CULTURA				
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO				
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA	DO	PATRIMÔNIO		
	HISTÓRICO				
13.391.0035.2	Atividade				
13.391.0035.2.064	DIFUSÃO EDUCATIVA	R\$	50.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 8 de março de 2023.

PAULO LANDIM

Presidente